



## TJ-PB aprova anteprojeto de lei que regulamenta atuação de juízes leigos

O Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba aprovou, durante sessão que ocorreu na última quarta-feira (11/12), um anteprojeto de lei que regulamenta a designação de juízes leigos e determina também como se dará a remuneração destes profissionais. A medida é necessária para que o TJ-PB cumpra a Resolução 174/2013 do CNJ, que disciplina a atividade de juiz leigo no Sistema dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal. O anteprojeto de lei segue agora para a Assembleia Legislativa e, depois de aprovado, seguirá para a sanção governamental.

Os juízes leigos e conciliadores que integram os Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do TJ-PB atuarão por dois anos, com uma prorrogação pelo mesmo período, e receberão remuneração não incorporável de até R\$ 3,3 mil. Os vencimentos serão pagos de acordo com a produtividade do juiz leigo, levando em conta a quantidade de sentenças ou de acordos celebrados após a homologação pelo juiz togado.

Não entrarão na conta de produtividade as sentenças extintas ou causas decorrentes de falta da parte, desistência ou solucionadas por meio de Embargos de Declaração. O anteprojeto de lei resolve também uma divergência entre as normas do TJ-PB e do CNJ, pois atualmente os juízes leigos recebem valor fixo de R\$ 3,3 mil, o que causa conflito com a Resolução 174. No entanto, segundo a desembargadora Fátima Bezerra Cavalcanti, presidente do tribunal paraibano, não há direito adquirido pois, como ainda não foram nomeados, os juízes têm mera expectativa de direito. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-PB.*

### Date Created

15/12/2013